



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° , DE 2021**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, para a supressão da expressão "Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa" constante do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1369, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, reestabelecendo-se a expressão "Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa" constante do texto aprovado pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 9 de março de 2021.

**Senador Paulo Rocha**  
Líder do PT

SF/21428.48767-05